LEI Nº 529/2018

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

020801 – Serviços Urbanos
15.451.029.1.069 – Obras e Instalações
000.0 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 200.000,00
000.0 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 35.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Casa Civil, Subsecretaria de Relacionamentos com Municípios, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e, da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a título de contrapartida.

020505 – Educação Básica Complementar
12.368.024.2.065 Manutenção da Unidade
140-7 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 35.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 08 de maio de 2018.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

Antônio Ataydes Santiago
Secretário